



**DESPACHO DO PRESIDENTE
(JUSTIFICATIVA)**

**Ao,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Ante ao **Ofício N°114/2023–SG-CMP** da Secretaria Geral, solicitando autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO: 1185° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS**, conforme descrito no Termo de Referência, e:

Tendo em vista que, os vereadores da Câmara Municipal de Paragominas, **Frankly Delbio Falcon Pacheco, Herbert da Silva Lima, Manoel Brasilino da Fonseca e Antonio Sérgio Silva**, solicitaram através de ofícios presentes nos autos do processo as seguintes inscrições para participarem do evento: 1185° curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos.

Levando em conta, que a presença dos vereadores neste curso irá trazer melhores noções a questões parlamentares e políticas, tendo como objetivo dialogar por tópicos importantes, sobre a Transição de Governos Municipais. Além de se tratar de um evento onde haverá a troca de conhecimento com outros gestores e vereadores de diversos municípios do Brasil, o que trará compartilhamento de experiência de ações para serem usadas na melhoria dos serviços aos municípios de Paragominas.

Diante do exposto, salienta-se a importância da presença dos vereadores desta Casa de Leis no 1185° curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos que acontecerá em Fortaleza, no estado do Ceará, com início em 28 de novembro e encerramento no dia 02 de dezembro de 2023.

Assim, **APROVO** o Termo de Referência e demais documentos presentes no processo e **AUTORIZO** o andamento do procedimento licitatório para a contratação.

Determino:

1. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho

Paragominas, 16 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente